**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025**

**LUIZ CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 3.736, de 12 de Maio de 2025.

**RESOLVE:**

Determinar procedimento de inexigibilidade para repasse de valores para organização da sociedade civil, nos termos previstos nos art. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.736, de 12 de Maio de 2025.

**1. OBJETO**

1.1. Repassar valores para o INSTITUTO HUMANIZA, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto: “COSTURANDO VÍNCULOS”, que visa a aquisição de máquinas e insumos para as aulas de costuras oferecidas.

**2.** **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: INSTITUTO HUMANIZA, inscrita no CNPJ nº: 14.164.259/0001-82.

**3. JUSTIFICATIVA:**

**2.1** Considerando que a entidade a firmar a parceria se trata de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e tem por finalidade a realização de atividades visando desenvolver a capacidade e potencialidade das mulheres idosas, com a prática de costuras de bichos de pelúcia, capacitando, elevando a autoestima e evitando o ócio; além do projeto social de doação dos bichinhos de pelúcia.

**2.2** A entidade deverá aplicar o valor repassado, a fim de garantir um aumento do capital, evitando assim, a perda inflacionária.

**2.3** Considerando que o Instituto Humaniza é a única Organização instalada neste Município que trabalha com seu objetivo voltado à atividade de costura dos bichos de pelúcia, justifica-se o procedimento.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade.

**VALOR TOTAL DO REPASSE**: R$ 33.116,66 (trinta e três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

**4. FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.736, de 12 de Maio de 2025.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1428 – Auxilio Grupo da Terceira Idade

33.50.41.000000 – Contribuições

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídica de inexigibilidade.

Barracão – RS, 26 de Maio de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUIZ CARLOS DA SILVA**

**Prefeito Municipal**